MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - CARAÚBAS

PORTARIA Nº 107/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: 23091.011430/2025-25

Caraúbas-RN, 18 de agosto de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os arts. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 19, de 11 de fevereiro de 2025; o ofício 12/2025 COMPCONT-CAR, de 10 de fevereiro de 2025, que solicita a emissão de portaria designando gestores do contrato nº 30/2023, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa e a ARCON RN REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 16/2023, processo nº 23091.011004/2023-87, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de climatização e refrigeração com fornecimento de peças para atender as demandas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, campus Caraúbas, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Cinthya Rafaela Araújo Alves da Cunha, SIAPE: 1366169 da função de gestora do contrato.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores/fiscais do contrato em referência:

I - André Luis Vieira de Oliveira, SIAPE: 3446183 (titular);

II - Suziária Adjane da Silva, SIAPE: 1960374 (suplente).

Art. 3º Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 12:57)
SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **107**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **d55c64cfdd**